



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Rua Acre, 80, sala 703 A - Bairro: Centro - CEP: 20081-000 - Fone: (21)22828047 - Email: sub4tesp@trf2.jus.br

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074294-23.2015.4.02.5103/RJ

APELANTE: VALDEMIR DE CASTRO MOURA (ESPÓLIO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EDITAL Nº 20001520379

SUBSECRETARIA DA QUARTA TURMA ESPECIALIZADA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

POSSÍVEIS SUCESSORES DE VALDEMIR DE CASTRO MOURA (CPF nº 033.983.667-91)

(PRAZO DE 30 DIAS)

A Excelentíssima Desembargadora Federal CARMEN SILVIA LIMA DE ARRUDA, do E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal e por esta subsecretaria se processa a Apelação Cível nº **0074294-23.2015.4.02.5103**, em que são partes VALDEMIR DE CASTRO MOURA (Espólio) e UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, na qual foi determinada a **INTIMAÇÃO, VIA PUBLICAÇÃO EM EDITAL, DOS POSSÍVEIS SUCESSORES DE VALDEMIR DE CASTRO**, CPF nº 033.983.667-91, a fim de que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a **habilitação no prazo de 30 dias, sob pena de não conhecimento do recurso**. E, como não tenha sido possível intimá-lo(a)(s), por encontrar(em)-se em local incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O(A)(S)**, em conformidade com o r. Despacho proferido no evento 58, abaixo transcrito:

"Tendo o óbito do inventariante Marcos Antônio Quintanilha de Castro ocorrido após o arquivamento definitivo do inventário de Valdemir de Castro Moura (0033715-74.2009.8.19.0014), foi determinada a intimação da advogada constituída, Dra. Raquel de Barcelos Neto Talon, para informar os endereços dos herdeiros, a fim de que fossem intimados para se habilitarem nos autos. No entanto, transcorreu o prazo sem qualquer providência (Eventos 20 e 56).

Assim, diante da inércia da advogada constituída, intimem-se os possíveis sucessores de Valdemir de Castro Moura, no endereço constante nos autos, a fim de que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a habilitação no prazo de 30 dias, sob pena de não conhecimento do recurso, nos termos do art. 313, parágrafo 2º, inciso II, combinado com o art. 932, III do CPC.

Providencie a Subsecretaria da 4ª Turma Especializada a exclusão de Marco Antônio Quintanilha de Castro do polo ativo do presente feito, uma vez que era inventariante do espólio e não parte no processo,

Caso a diligência acima seja negativa, intimem-se por edital com o mesmo fim."



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Sendo certo que, com a publicação do presente Edital, fica(m) o(a)(s) interessado(a)(s) acima **INTIMADO(A)(S)** e ciente(s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para responder, contado a partir do transcurso do prazo fixado no presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

Faz saber que este Juízo e Cartório funcionam à Rua do Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, e que a Subsecretaria da 4ª Turma Especializada funciona no 7º andar, com expediente externo de 12:00 horas às 17:00 horas.

DADO E PASSADO, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 03 de julho de 2023. Eu, FELIPE DE LIMA BASTOS, o digitei; e eu, EDILTON LOPES SOARES, Diretor da Subsecretaria da 4ª Turma Especializada, assino de ordem da Exma. Sra. Desembargadora Federal.

Documento eletrônico assinado por **EDILTON LOPES SOARES, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20001520379v3** e do código CRC **c6caf754**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): EDILTON LOPES SOARES
Data e Hora: 4/7/2023, às 14:48:52

0074294-23.2015.4.02.5103

20001520379 .V3